
ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 036/2023

Dispõe sobre os valores de horas trabalhadas das categorias profissionais de saúde do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções:

CONSIDERANDO o objetivo estabelecer padrões e diretrizes para a remuneração de profissionais que dispõe sobre os valores de horas trabalhadas das categorias profissionais do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, com uma jornada média de 162 horas mensais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os valores de horas trabalhadas das categorias profissionais do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana,

resolve:

Art. 1º - Instituir os valores de horas trabalhadas das categorias profissionais do Consórcio Público da Mata Sul Pernambucana, serão os seguintes:

I-MÉDICO CLÍNICO GERAL SAÚDE DA FAMÍLIA – R\$ 149,14 (cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos);

II-MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E INTENSIVISTA SEG. A SEXTA – R\$ 132,64 (cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

III-MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E INTENSIVISTA SÁBADO E DOMINGO – R\$ 142,63 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos);

IV-MÉDICO CLÍNICO GERAL AMBULATORISTA – R\$ 149,14 (cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos);

V-MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – R\$ 222,19 (duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos);

VI-MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - R\$ 255,22 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

VII-MÉDICO CARDIOLOGISTA - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

VIII-MÉDICO GINECO-OBSTETRA - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

IX-MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

X-MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XI- MÉDICO RADIOLOGISTA/DIagnóstico por imagem - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XII-MÉDICO PEDIATRA - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XIII-MÉDICO NEUROLOGISTA - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XIV-MÉDICO VETERINÁRIO - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XV-MÉDICO PSIQUIATRA - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XVI-MÉDICO infectologista - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XVII-MÉDICO mastologista - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XVIII-MÉDICO neuropediatra - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XIX-MÉDICO oftalmologista - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XX-MÉDICO dermatologista - R\$ 207,12 (duzentos e sete reais e doze centavos);

XXI-Enfermeiro - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXII-Psicólogo - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXIII-Assistente Social - R\$46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos por hora trabalhada;
XXIV-Farmacêutico - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXV-Fonoaudiólogo - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXVI-Nutricionista - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXVII-Odontólogo - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXVIII-Terapeuta Ocupacional - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXIX-Educador Físico - R\$46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXX-Biomédico - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXXI-Biólogo - R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXXII-Sanitarista - R\$46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXXIII-Psicopedagogo - R\$46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XXXIV-Técnico de Enfermagem - R\$ 32,86 (Trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada;
XXXV-Auxiliar de Enfermagem - R\$ 23,46 (vinte e três reais e 46 centavos) por hora trabalhada;
XXXVI-Técnico de Higiene Bucal - R\$ 32,86 (Trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada;
XXXVII-Auxiliar de Saúde Bucal - R\$ 23,46 (Vinte e três reais e quarenta e seis centavos) por hora trabalhada;
XXXVIII-Odontólogo do Programa Saúde da Família - 62,67 (Sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) por hora trabalhada;
XXXIX-Enfermeiro do Programa Saúde da Família – R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XL-Enfermeiro do Programa Saúde da Família – R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada;
XLI-Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por hora trabalhada;
XLII-Fisioterapeuta - R\$ 53,54 (Cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) por hora trabalhada;
XLIII-Enfermeiro intensivista - R\$ 47,68 (Quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) por hora trabalhada;
XLIV-Cirurgião dentista endodontista - R\$ 88,26 (Oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) por hora trabalhada;
XLV-Cirurgião dentista traumatologista e bucomaxilofacial - R\$ 88,26 (Oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) por hora trabalhada;
XLVI-Cirurgião dentista PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - R\$ 88,26 (Oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) por hora trabalhada;
XLVII-Cirurgião dentista periodontista - R\$ 88,26 (Oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) por hora trabalhada;
XLVIII-Enfermeiro obstetra - 57,73 (Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) por hora trabalhada;
XLIX-Técnico de enfermagem do SAMU - R\$ 26,61 (Vinte e seis reais e sessenta e um, centavos) por hora trabalhada;
L-Técnico de enfermagem intensivista - R\$ 29,77 (vinte e nove reais e setenta e sete centavos) por hora trabalhada;
LI-Técnico em radiologia - 27,54 (Vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por hora trabalhada;
LII-ENFERMEIRO DO SAMU – 57,73 (CINQUENTA E sete reais e SETENTA E TRÊS centavos) por hora trabalhada;
Parágrafo único - Os valores mencionados neste artigo poderão ser reajustados anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE).

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conforme aprovada em assembleia extraordinária do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO COMSUL.
Ribeirão, sexta-feira, 19 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:51D8A59C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/06/2023. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>